



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2013

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional, dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências.

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando adequação legal dos vencimentos dos servidores municipais;

Considerando o Decreto Presidencial expedido pela Excelentíssima Senhora Presidente da República;

Considerando que a Carta Constitucional Federal veda de forma expressa que funcionários, servidores e trabalhadores ganhem vencimentos abaixo do patamar fixado no salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica referendado o Piso Mínimo Nacional em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam vencimentos base aquém deste limite.

Art. 2º O piso mínimo municipal (PMM) será ficado no momento da revisão concedida aos demais servidores pelo Chefe do Executivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Prefeito

Art. 3º A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, por ora, fica inalterada, aguardando o reajuste dos servidores públicos.

Art. 4º A Divisão de Assistência Intermediária - DAI, mantém-se inalterada, até o momento da fixação dos servidores municipais, ocasião em que serão reajustados.


Art. 5º Pela atipicidade que se rotula os subsídios dos Agentes Políticos (APM), se mantêm inalterados, até a fixação do piso mínimo municipal que ocorrerá na anualidade legal.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos e o Departamento Pessoal deverão adequar as respectivas folhas de pagamento a nova determinação do *referendum* do Piso Mínimo Nacional determinado pelo Governo Federal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2013.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


HEITOR FAVIERI FILHO
Procurador Geral do Municipal

Smg/bapn